
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

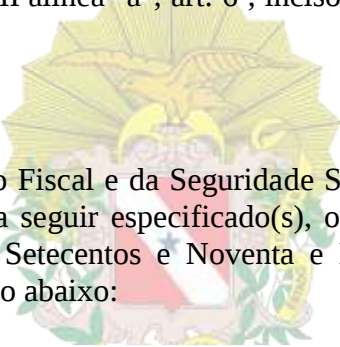
D E C R E T O Nº 2.546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.792.660,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.792.660,00 (Hum Milhão, Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:



CÓDIGO	FONTE	NATUREZADA DESPESA	R\$ VALOR
281010412212334868 - NGPR	0131	339035	20.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339014	30.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339030	20.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339036	70.000,00
281010412212334868 - NGPR	1121	339039	200.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339033	50.000,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	100.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339030	50.676,00
732012369512364899 - PARATUR	0101	339039	78.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	339039	360.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	335041	620.000,00
751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	193.984,00
		TOTAL	1.792.660,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZADA DESPESA	R\$ VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	620.000,00
281010433412331861 - NGPR	0131	339035	170.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	459066	250.676,00
281010454112331581 - NGPR	1121	339039	80.000,00
281010463112331858 - NGPR	1121	339014	40.000,00

732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	78.000,00
751012012201254668 - SEPAq	0146	339030	21.000,00
751012012612294815 - SEPAq	0146	339014	5.900,00
751012012612294815 - SEPAq	0146	339033	2.400,00
751012012612294815 - SEPAq	0146	339035	2.400,00
751012012612294815 - SEPAq	0146	339039	500,00
751012030612184773 - SEPAq	0101	339039	13.062,34
751012030612184773 - SEPAq	0146	339014	4.900,00
751012030612184773 - SEPAq	0146	339033	4.900,00
751012060212294813 - SEPAq	0146	339014	9.900,00
751012060212294813 - SEPAq	0146	339033	5.400,00
751012060212294816 - SEPAq	0101	449052	100.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339014	22.100,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339030	47.000,00
751012060212294816 - SEPAq	0146	339033	8.900,00
751012060212294817 - SEPAq	0101	449051	146.104,33
751012060212294817 - SEPAq	0146	339033	9.100,00
751012060212294820 - SEPAq	0101	339014	833,33
751012060212294820 - SEPAq	0101	339039	80.000,00
751012060212294820 - SEPAq	0101	449036	20.000,00
751012060212294821 - SEPAq	0146	339014	23.684,00
751012060212364955 - SEPAq	0146	335041	14.500,00
751012060212364955 - SEPAq	0146	339014	5.500,00
751012060212364955 - SEPAq	0146	339033	5.900,00
TOTAL			1.792.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.794, de 19/11/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ